



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE
PRÉDIOS PÚBLICOS COM ESTRUTURAS
DETERIORADAS PARA A CONSTRUÇÃO DE
NOVAS EDIFICAÇÕES.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir 04 (quatro) prédios públicos com estruturas desgastadas, para a construção de novas edificações.

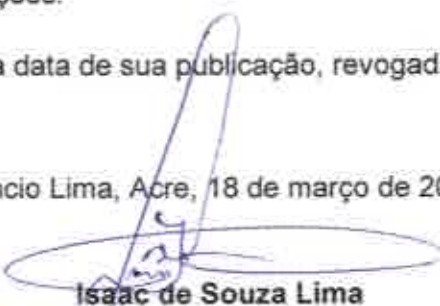
Parágrafo único. Os prédios de que dispõe o *caput* deste artigo são os de funcionamento da Escola Municipal Artur Lebre, Quadra Poliesportiva, Praça e Academia de Saúde, todos localizados no Bairro Guarani, neste município de Mâncio Lima – AC.

Art. 2º Os materiais que, porventura, restarem após a demolição, poderão ser reaproveitados na construção das referidas novas estruturas, ou ainda, reutilizados em outras necessidades do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a construir novas estruturas nos locais em que foram autorizadas as demolições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre, 18 de março de 2024.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que visa a necessária autorização legislativa para demolição de prédios públicos para construção de novas estruturas, localizados no Bairro Guarani, onde funcionam a Escola Municipal Artur Lebre, Quadra poliesportiva, Praça e Academia de Saúde. Os referidos prédios estão desgastados pelo tempo e uso, sendo necessária a demolição.

Vale ressaltar que ditos prédios são utilizados para toda a população local, incluindo crianças, necessitando possuir condições adequadas de higiene e segurança. Ademais, o Poder Executivo, reunindo esforços, está viabilizando recursos para a construção de novas edificações.

Pelo exposto, resta evidenciada a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei para demolição de prédios públicos, possibilitando posterior construção de novas estruturas.

Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 18 de março de 2024

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal